



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU  
Estado de São Paulo  
Gabinete  
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro  
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000  
Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

DECRETO Nº 1.444 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 166.101,47 (**cento e sessenta e seis mil, cento e um reais e quarenta e sete centavos**) destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		FICHA	VALOR
01.02.00	DEPARTAMENTO JURÍDICO MUNICIPAL		
01.02.01	DEPARTAMENTO JURÍDICO MUNICIPAL		
28.843000.0002	Amortização e Encargos da Dívida		
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	38	80.000,00
01.07.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
01.07.02	ATENÇÃO BÁSICA		
10.3010004.2013	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	195	85.000,00
01.08.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01.08.06	FUNDEB		
12.3610005.2031	Manutenção Fundeb 40 % Fundamental		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	297	1.101,47
<b>Total da Suplementação:</b>			<b>166.101,47</b>

**Art. 2º** A suplementação da ficha terá origem na anulação de dotação conforme abaixo discriminado:

01.15.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL MANUT. SERVIÇOS PÚBLICOS
GERAIS	
01.15.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL MANUT. SERVIÇOS PÚBLICOS
GERAIS	
15.4520002.2027	Manutenção da Coleta e Exportação do Lixo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica	495	80.000,00
-----------	--	-----	-----------

**01.07.00**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**01.07.03**

**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

**10.3020004.2041**

**MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR**

3.3.90.30

Material de Consumo

224

85.000,00

**01.08.00**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**01.08.06**

**FUNDEB**

**12.3610005.2031**

**Manutenção Fundeb 40 % Fundamental**

3.1.90.11

Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

294

1.101,47

**Total da Anulação:**

166.101,47

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Miracatu, 12 de março de 2019.**

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira  
Superv. de Serv. Legislativos

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal.